

DECRETO N.º 37.171, DE 18/11/2019.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE  
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 74, § 2º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ N.º 022, DE 17/11/2015;

DECRETA:

1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso do Auditório da Casa da Cultura, situado em Aracruz-ES, à senhora LUCILENE NASCIMENTO AIRES ROSA, para a realização de Apresentação de Balé Clássico, no dia 14/12/2019, no horário das 08h às 22h30, de acordo com o Processo n.º 18.079/2019

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno;

Art. 3º Fica a requerente obrigada a anexar no Processo n.º 18.079/2019 os documentos comprobatórios de requerimento junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Civil, Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, dentre outros que entender pertinentes, a fim de resguardar a segurança e a integridade física de todas as pessoas que participarem de alguma forma do evento promovido sob sua inteira responsabilidade.

Parágrafo único. Fica também obrigada a anexar comprovantes das providências adotadas pela requerente junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal